

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023.

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, publicada em 20/03/2023, processo administrativo nº **2023010199**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

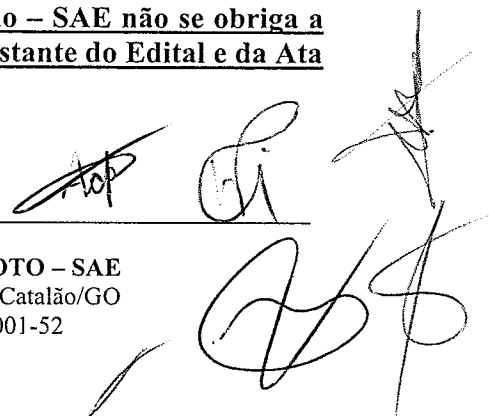
DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 012/2023**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **conforme Termo de Homologação publicado em 11/04/2023**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial - SRP nº 012/2023** e seus Anexos.

1.2. **A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 012/2023**, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão nº 012/2023**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

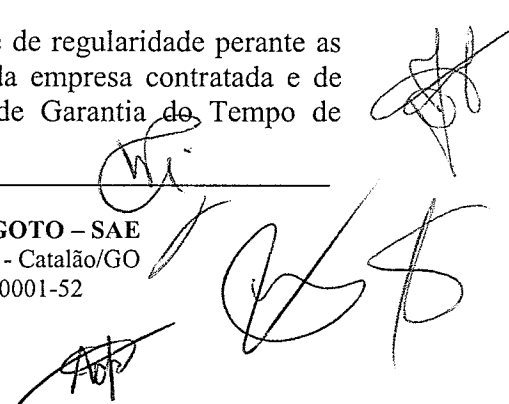
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, com CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de



*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

• **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ nº 15.668.553/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ALICATE DE PRESSÃO 10" - (Exclusivo ME/EPP)	70	TRAMONTINA	R\$ 26,03	R\$ 1.822,100
8	ALICATE DE 06 POLEGADAS COM TRAVA EXTERNA: PONTA RETA, FABRICADO EM AÇO - (Exclusivo ME/EPP)	50	TRAMONTINA	R\$ 20,09	R\$ 1.004,500
9	ALICATE DE 06 POLEGADAS COM TRAVA INTERNA: FABRICADO EM AÇO VANÁDIO - (Exclusivo ME/EPP)	50	TRAMONTINA	R\$ 20,06	R\$ 1.003,00
13	ARCO DE SERRA 12" - (Exclusivo ME/EPP)	50	GEDORE	R\$ 14,37	R\$ 718,500
14	BALDE GRADUADO 10 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	20	JPROLAB	R\$ 25,89	R\$ 517,80
16	BOLSA PARA FERRAMENTA COMPACTA EM LONA - (Exclusivo ME/EPP)	30	VONDER	R\$ 75,67	R\$ 2.270,10
17	BROXA RETANGULAR 180X80MM - (Exclusivo ME/EPP)	60	ATLAS	R\$ 7,04	R\$ 422,40
21	CADEADO COM CHAVES 45MM - (Exclusivo ME/EPP)	100	PADO	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
26	CHAVE AJUSTÁVEL 10" - (Exclusivo ME/EPP)	100	TRAMONTINA	R\$ 34,05	R\$ 3.405,00
28	CHAVE COMBINADA 10MM - (Exclusivo ME/EPP)	100	TRAMONTINA	R\$ 4,05	R\$ 405,00
33	CHAVE COMBINADA 15MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	TRAMONTINA	R\$ 6,36	R\$ 508,80
34	CHAVE COMBINADA 16MM - (Exclusivo ME/EPP)	20	TRAMONTINA	R\$ 7,15	R\$ 143,00
39	CHAVE COMBINADA 21MM - (Exclusivo ME/EPP)	20	TRAMONTINA	R\$ 10,29	R\$ 205,80
41	CHAVE COMBINADA 23MM - (Exclusivo ME/EPP)	20	TRAMONTINA	R\$ 15,82	R\$ 316,40
48	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 12" - (Exclusivo ME/EPP)	50	TRAMONTINA	R\$ 19,14	R\$ 957,00
50	CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO CHAVE FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 90CM - (Exclusivo ME/EPP)	60	TRAMONTINA	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
51	CHAVE GRIFO N 8 - (Exclusivo ME/EPP)	200	IRWIN	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
52	CHAVE GRIFO N 10 - (Exclusivo ME/EPP)	200	IRWIN	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
53	CHAVE GRIFO N 12 - (Exclusivo ME/EPP)	150	IRWIN	R\$ 27,74	R\$ 4.161,00
54	CHAVE GRIFO N 14 - (Exclusivo ME/EPP)	100	IRWIN	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
56	CHAVE GRIFO Nº 24 - (Exclusivo ME/EPP)	6	IRWIN	R\$ 85,87	R\$ 515,22
57	CHAVE GRIFO Nº 36 - (Exclusivo ME/EPP)	6	IRWIN	R\$ 151,70	R\$ 910,20
72	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10 POLEGADA - (Exclusivo ME/EPP)	40	TRAMONTINA	R\$ 13,60	R\$ 544,00
85	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO: DIÂMETRO EXTERNO 450 MM; FURO 25,4 MM - (Exclusivo ME/EPP)	40	VONDER	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
88	DISCO FLAP 4.1/2: 13.300RPM; TIPO DE GRÃO: 60 - (Exclusivo ME/EPP)	50	VONDER	R\$ 5,01	R\$ 250,50
89	DISCO FLAP 4.1/2: 13.300RPM; TIPO DE GRÃO: 80 - (Exclusivo ME/EPP)	50	VONDER	R\$ 5,01	R\$ 250,50
91	DOBRADIÇA 3.1/2 - (Exclusivo ME/EPP)	50	VONDER	R\$ 2,02	R\$ 101,00
96	ESCADA SINGELA VAZADA ESCADA DE ENCOSTO COMPOSTA POR UMA ÚNICA PARTE. FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAU TIPO "D" VAZADOS EM ALUMÍNIOS ANTIDERRAPANTES. - (Exclusivo ME/EPP)	5	WBERTOLO	R\$ 952,00	R\$ 4.760,00
125	LIXA PARA FERRO 100 - 225X275 - (Exclusivo ME/EPP)	300	VONDER	R\$ 0,64	R\$ 192,00
136	NÍVEL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 14 " - (Exclusivo ME/EPP)	10	VONDER	R\$ 16,00	R\$ 160,00
163	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 2 METROS - (Exclusivo ME/EPP)	15	VONDER	R\$ 15,50	R\$ 232,50
177	TARRAXA 3/4 PARA TUBO DE PVC EM FERRO FUNDIDO - (Exclusivo ME/EPP)	150	VONDER	R\$ 19,15	R\$ 2.872,50
				R\$	63.058,82

VALOR TOTAL: R\$ 63.058,82 (sessenta e três mil cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

• **M.A COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ nº 11.852.643/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON, DIMENSÕES 7,8 MM X 390 MM, ESPESSURA: 1,3 MM. - (Exclusivo ME/EPP)	3500	FOXLUX	R\$ 0,52	R\$ 1.820,00
12	APONTADOR (BISELADOR) PARA TUBO PEAD DN 20MM, EM ALUMÍNIO - (Exclusivo ME/EPP)	60	SULBRAS	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
20	CADEADO 25 MM - (Exclusivo ME/EPP)	70	GOLD	R\$ 13,00	R\$ 910,00
24	CATraca PARA ESTICAR ARAME LISO: CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (Exclusivo ME/EPP)	100	BUFALO	R\$ 7,30	R\$ 730,00
58	CHAVE GRIFO Nº 48 - (Exclusivo ME/EPP)	6	VONDER PLUS	R\$ 432,00	R\$ 2.592,00
60	CHAVE PHILLIPS 1/4X 10" - (Exclusivo ME/EPP)	45	TRAMONTINA	R\$ 11,40	R\$ 513,00
66	CINTA PARA ELEVACÃO DE CARGAS 4 TON - (Exclusivo ME/EPP)	10	NOLL	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
79	CORRENTE COM ELOS DE 1" X 1/8" - (Exclusivo ME/EPP)	125	NOLL	R\$ 32,90	R\$ 4.112,50
110	JOGO DE CHAVE CANHÃO 12 PEÇAS AÇO VANADIUM ABRICADA EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA - (Exclusivo ME/EPP)	12	SATA	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
112	112 - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22MM - (Exclusivo ME/EPP)	20	MAYLE	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
114	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICAS COM 15 PEÇAS - (Exclusivo ME/EPP)	15	TRAMONTINA	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
115	JOGO DE SOQUETES E BITIS COM 86 PEÇAS - (Exclusivo ME/EPP)	10	SATA	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00
118	LANTERNA HOLOFOTE DP 1706 COM 19 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT - (Exclusivo ME/EPP)	60	DP	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
121	LENÇOL DE BORRACHA 03 MM 1,2 M DE LARGURA - (Exclusivo ME/EPP)	10	NOLL	R\$ 2.098,00	R\$ 20.980,00
122	LENÇOL DE BORRACHA 06 MM 1,2 M DE LARGURA - (Exclusivo ME/EPP)	10	NOLL	R\$ 3.499,00	R\$ 34.990,00
140	PÁ DE BICO Nº 03, SEM CABO, COMPRIMENTO 305MM E LARGURA 250MM - (Exclusivo ME/EPP)	100	TRAMONTINA	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
142	PARAFUSO 5/8" X 3 1/2" - (Exclusivo ME/EPP)	2000	CISER	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
143	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X19 - (Exclusivo ME/EPP)	3000	CISER	R\$ 0,08	R\$ 240,00
145	PARAFUSO M6 1,25X20 COM PORCA E ARRUELA 20MM - (Exclusivo ME/EPP)	300	BELENNUS	R\$ 0,65	R\$ 195,00
146	PARAFUSO M6 1,25X 30 COM PORCA E ARRUELA 30 MM - (Exclusivo ME/EPP)	300	BELENNUS	R\$ 0,75	R\$ 225,00
147	PARAFUSO M6 1,25X50 COM PORCA E ARRUELA 50MM - (Exclusivo ME/EPP)	300	BELENNUS	R\$ 0,85	R\$ 255,00
148	PARAFUSO M6 1,25X60 COM PORCA E ARRUELA 60MM - (Exclusivo ME/EPP)	300	BELENNUS	R\$ 0,88	R\$ 264,00
153	PORCA SEXTAVADA 3/8 - (Exclusivo ME/EPP)	400	BELENNUS	R\$ 0,17	R\$ 68,00
154	PORCA SEXTAVADA 5/16" - (Exclusivo ME/EPP)	400	BELENNUS	R\$ 0,11	R\$ 44,00
155	PORCA SEXTAVADA 5/8 - (Exclusivo ME/EPP)	400	BELENNUS	R\$ 0,79	R\$ 316,00
158	REBITE ROSCADO M10 - (Exclusivo ME/EPP)	100	NOLL	R\$ 1,15	R\$ 115,00
159	REBITE ROSCADO M4 - (Exclusivo ME/EPP)	100	NOLL	R\$ 0,58	R\$ 58,00
160	REBITE ROSCADO M5 - (Exclusivo ME/EPP)	100	NOLL	R\$ 0,67	R\$ 67,00
161	REBITE ROSCADO M6 - (Exclusivo ME/EPP)	100	NOLL	R\$ 0,69	R\$ 69,00
162	REBITE ROSCADO M8 - (Exclusivo ME/EPP)	100	NOLL	R\$ 0,69	R\$ 69,00
184	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA 8M X100M - (Exclusivo ME/EPP)	25	NORTENE	R\$ 2.060,00	R\$ 51.500,00
					R\$ 196.722,50

VALOR TOTAL: R\$ 196.722,50 (cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

• **SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA**
CNPJ nº 37.852.730/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	19 - CABO DE MADEIRA PARA PÁ 2,0M - (Exclusivo ME/EPP)	50	GOLD	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
43	43 - CHAVE CRUZETA PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO - (Exclusivo ME/EPP)	30	POLIERG	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00
49	49 - CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 14" - (Exclusivo ME/EPP)	50	GEDORE	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
62	62 - CHAVE PHILLIPS 1/4X14: HASTE EM CRÔMO VANADIO CABO ERGONÔMICO, PONTA IMANTADA - (Exclusivo ME/EPP)	45	GEDORE	R\$ 35,90	R\$ 1.615,50

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

63	63 - CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO CHAVE RÍGIDA DE 5CM, 10CM, 20CM E 40CM - (Exclusivo ME/EPP)	70	YAMATEC	RS	114,04	RS	7.982,80
65	65 - CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 2 TON - (Exclusivo ME/EPP)	10	VONDER	RS	91,00	RS	910,00
67	67 - CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6 TON - (Exclusivo ME/EPP)	10	VONDER	RS	582,00	RS	5.820,00
75	75 - CORDÃO DE BORRACHA - O RING 3MM - (Exclusivo ME/EPP)	200	WURTH	RS	197,00	RS	39.400,00
76	76 - CORDÃO DE BORRACHA - O RING 4MM - (Exclusivo ME/EPP)	150	WURTH	RS	202,00	RS	30.300,00
77	77 - CORDÃO DE BORRACHA - O RING 5MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	WURTH	RS	205,00	RS	16.400,00
78	78 - CORDÃO DE BORRACHA - O RING 6MM - (Exclusivo ME/EPP)	150	WURTH	RS	223,00	RS	33.450,00
102	102 - FURADEIRA PARA LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL PVC COM BROCA EM AÇO RÁPIDO - (Exclusivo ME/EPP)	30	REDEBRAS	RS	156,27	RS	4.688,10
106	106 - INVERSORA DE SOLDA 300 AMPERES: VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V 60HZ; 11000W1 - (Exclusivo ME/EPP)	3	GAMMA	RS	1.790,00	RS	5.370,00
141	141 - PARAFUSO 12,5MMX130MM COM PORCA E ARRUELA - (Exclusivo ME/EPP)	300	VONDER	RS	2,00	RS	600,00
152	152 - PINÇÊS SIMPLES PARA PAREDE COM 3 PINÇÊS COM CERDAS BRANCAS 25,4X38,1X50,8 - (Exclusivo ME/EPP)	50	ATLAS	RS	19,89	RS	994,50
166	166 - SECCIONADOR PREFORMA PARA CERCA - (Exclusivo ME/EPP)	200	SCHNEIDER ELETRIC	RS	21,00	RS	4.200,00
168	168 - SOQUETES DE IMPACTO ENCAIXE 1X1/2" SEXTAVADO, MATERIAL AÇO LIGA. - (Exclusivo ME/EPP)	10	SKF	RS	10,90	RS	109,00
169	169 - SOQUETES DE IMPACTO ENCAIXE 1X3/4" SEXTAVADO, MATERIAL AÇO LIGA. - (Exclusivo ME/EPP)	10	SKF	RS	13,86	RS	138,60
170	170 - SOQUETES DE IMPACTO ENCAIXE 1X3/8" SEXTAVADO, MATERIAL AÇO LIGA. - (Exclusivo ME/EPP)	10	SKF	RS	13,86	RS	138,60
171	171 - SOQUETES DE IMPACTO ENCAIXE 1X7/16" SEXTAVADO, MATERIAL AÇO LIGA. - (Exclusivo ME/EPP)	10	SKF	RS	13,86	RS	138,60
172	172 - SOQUETES DE IMPACTO ENCAIXE 1X7/8" SEXTAVADO, MATERIAL AÇO LIGA. - (Exclusivo ME/EPP)	10	SKF	RS	13,86	RS	138,60
173	173 - SOQUETES DE IMPACTO ENCAIXE 1" SEXTAVADO, MATERIAL AÇO LIGA. - (Exclusivo ME/EPP)	10	SKF	RS	13,86	RS	138,60
174	174 - SOQUETES DE IMPACTO ENCAIXE 2" SEXTAVADO, MATERIAL AÇO LIGA. - (Exclusivo ME/EPP)	10	SKF	RS	15,52	RS	155,20
175	175 - TALHADEIRA CHATA 10" - (Exclusivo ME/EPP)	50	VONDER	RS	8,39	RS	419,50
						RS	163.782,60

VALOR TOTAL: R\$ 163.782,60 (cento e sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

• **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA**
CNPJ nº 07.058.158/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO BOCA DE LOBO - (Exclusivo ME/EPP)	30	MAX	RS 58,00	RS 1.740,00
30	CHAVE COMBINADA 12MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	MAYLE	RS 8,00	RS 640,00
45	CHAVE FENDA SIMPLES 1/4 X 6 - (Exclusivo ME/EPP)	50	VONDER	RS 8,70	RS 435,00
71	COLHER DE PEDREIRO CANTO OVAL 7", LÂMINA DE AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA - (Exclusivo ME/EPP)	40	THOMPSON	RS 11,00	RS 440,00
82	DESENGRIPANTE MÚLTUO LUBRIFICANTE ANTEFERRUGEM 300ML - (Exclusivo ME/EPP)	70	LUBFAST	RS 8,20	RS 574,00
98	ESPÁTULA RÍGIDA 12CM, COM CABO DE MADEIRA - (Exclusivo ME/EPP)	40	THOMPSON	RS 8,00	RS 320,00
104	GRAXA LUBRIFICANTE BASE DE CÁLCIO 10KG - (Exclusivo ME/EPP)	5	INGRAX	RS 271,90	RS 1.359,50
108	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL 25 PEÇAS - (Exclusivo ME/EPP)	15	THOMPSON	RS 36,25	RS 543,75
116	KIT CATRACA E CINTA AMARRAÇÃO 3 TON 9 METROS GANCHO J COM CATRACA - (Exclusivo ME/EPP)	20	MULTIFITAS	RS 104,50	RS 2.090,00
117	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS - (Exclusivo ME/EPP)	3000	THOMPSON	RS 5,80	RS 17.400,00
124	124 - LINHA PARA PEDREIRO LISA 100MT - (Exclusivo ME/EPP)	20	UNIFIO	RS 5,80	RS 116,00
157	REBITADOR MANUAL 10 POLEGADA - (Exclusivo ME/EPP)	10	FOXLUX	RS 26,30	RS 263,00
167	SERROTE PROFISSIONAL 20 - (Exclusivo ME/EPP)	15	THOMPSON	RS 25,00	RS 375,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

178	TORQUÊS ARMADOR 10 POLEGADAS: COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA - (Exclusivo ME/EPP)	40	SÃO ROMÃO	RS	30,80	RS	1.232,00
179	TRENA 3 METROS METÁLICA - (Exclusivo ME/EPP)	40	THOMPSON	RS	6,99	RS	279,60
180	TRENA 30M, FIBRA DE VIDRO, CAIXA ABERTA - (Exclusivo ME/EPP)	10	THOMPSON	RS	34,95	RS	349,50
181	TRENA 5 METROS METÁLICA - (Exclusivo ME/EPP)	30	THOMPSON	RS	10,98	RS	329,40
182	VASELINA INDUSTRIAL: SÓLIDA, EMBALAGEM DE 450G - (Exclusivo ME/EPP)	20	VONDER	RS	20,85	RS	417,00
						RS	28.903,75

VALOR TOTAL: R\$ 28.903,75 (vinte e oito mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

• **COMÉRCIO AGROPECUÁRIA CATALANA LTDA EPP**
CNPJ nº 44.629.941/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5 - ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12" - (Exclusivo ME/EPP)	100	GEDORE	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
15	15 - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	50	VONDER	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
22	22 - CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS: COM 7 GAVETAS, CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG PRETA - (Exclusivo ME/EPP)	150	VONDER	R\$ 169,90	R\$ 25.485,00
29	29 - CHAVE COMBINADA 11MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	TRAMONTINA	R\$ 7,40	R\$ 592,00
31	31 - CHAVE COMBINADA 13MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	TRAMONTINA	R\$ 7,70	R\$ 616,00
35	35 - CHAVE COMBINADA 17MM - (Exclusivo ME/EPP)	100	TRAMONTINA	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
36	36 - CHAVE COMBINADA 18MM - (Exclusivo ME/EPP)	20	TRAMONTINA	R\$ 11,70	R\$ 234,00
37	37 - CHAVE COMBINADA 19MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	TRAMONTINA	R\$ 12,00	R\$ 960,00
38	38 - CHAVE COMBINADA 20MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	TRAMONTINA	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
40	40 - CHAVE COMBINADA 22MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
42	42 - CHAVE COMBINADA 24MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	TRAMONTINA	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
47	47 - CHAVE CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 - (Exclusivo ME/EPP)	50	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
59	59 - CHAVE PHILLIPS 1/4X 6" - (Exclusivo ME/EPP)	30	TRAMONTINA	R\$ 7,40	R\$ 222,00
64	64 - CINTA PARA CARGAS CAMINHÕES 10TON - (Exclusivo ME/EPP)	15	VONDER	R\$ 161,80	R\$ 2.427,00
68	68 - COLA INSTANTÂNEA: EXTRA FORTE; MULTIUSO; INCOLOR; EMBALAGEM DE 100G. - (Exclusivo ME/EPP)	40	ALMASUPER	R\$ 21,90	R\$ 876,00
70	70 - COLA TRAVA ROSCA, 50G. - (Exclusivo ME/EPP)	40	VONDER	R\$ 53,90	R\$ 2.156,00
80	80 - CORTADOR DE TUBOS PVC ATÉ 42 MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	VONDER	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
81	81 - DESEMPENADEIRA LISA: PRODUZIDA EM MADEIRA CEDRO E CEDRINHO 290MM X 190MM - (Exclusivo ME/EPP)	40	MONFORTE	R\$ 18,90	R\$ 756,00
101	101 - FACÃO EM AÇO CARBONO 20 - (Exclusivo ME/EPP)	15	VONDER	R\$ 21,90	R\$ 328,50
103	103 - GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	200	INVICTA	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
105	105 - GROSSA Nº 17 CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DENTEADO - (Exclusivo ME/EPP)	100	VONDER	R\$ 219,90	R\$ 21.990,00
131	131 - MACACO HIDRÁULICO 6 T TIPO GARRAFA 216X96X112 - (Exclusivo ME/EPP)	2	NOVE	R\$ 154,90	R\$ 309,80
134	134 - MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA 450G - (Exclusivo ME/EPP)	5	ROMA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
183	183 - VASSOURA GARI 130X50X15 MATERIAL DO CABO : MADEIRA PLASTIFICADA CERDAS 65 MM - (Exclusivo ME/EPP)	50	NOVE	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
184	184 - LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA 8M X100M	75	NORTENE	R\$ 2.079,90	R\$ 155.992,50
					RS 238.849,80

VALOR TOTAL: R\$ 238.849,80 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

• **ZECÃO FERRAGENS E AGROPECUÁRIA LTDA**
CNPJ nº 37.584.186/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALICATE BICO PONTA CHATA 6" - (Exclusivo ME/EPP)	25	WORKER	R\$ 20,22	R\$ 505,50
6	ALICATE DIAGONAL 6 - (Exclusivo ME/EPP)	25	WORKER	R\$ 20,30	R\$ 507,50
11	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V - (Exclusivo ME/EPP)	120	WORKER	R\$ 18,14	R\$ 2.176,80
23	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA FUNDA COM PNEU E CÂMARA, BRAÇO METÁLICO - (Exclusivo ME/EPP)	30	MAESTRO	R\$ 140,40	R\$ 4.212,00

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

27	CHAVE AJUSTAVEL 12" - (Exclusivo ME/EPP)	60	KALA	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00
44	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10" - (Exclusivo ME/EPP)	40	GEDORE	R\$ 9,82	R\$ 392,80
46	CHAVE FENDA 3/8 X 6" - (Exclusivo ME/EPP)	50	SATA	R\$ 13,00	R\$ 650,00
55	CHAVE GRIFO 18 - (Exclusivo ME/EPP)	50	KALA	R\$ 66,46	R\$ 3.323,00
69	COLA DE SILICONE APARÊNCIA TRANSLUCIDA 280 GTEKBOND, POWER VED, LOCTITE - (Exclusivo ME/EPP)	50	KALA	R\$ 15,08	R\$ 754,00
73	CORDA TRANÇADA 10MM - (Exclusivo ME/EPP)	20	COLLINS	R\$ 219,60	R\$ 4.392,00
74	CORDA TRANÇADA 12MM - (Exclusivo ME/EPP)	20	COLLINS	R\$ 201,40	R\$ 4.028,00
86	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 4.1/2 - (Exclusivo ME/EPP)	100	OPER	R\$ 1,60	R\$ 160,00
87	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 7" - (Exclusivo ME/EPP)	100	OPER	R\$ 3,20	R\$ 320,00
92	ELETRODO REVESTIDO 2,5 M.M CAIXA 5 KGCLASSIFICAÇÃO: AWS A5.1/E6013 - (Exclusivo ME/EPP)	100	WORKER	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
93	ELETRODO 2/5. 7018 OK48 - (Exclusivo ME/EPP)	20	WORKER	R\$ 22,24	R\$ 444,80
94	ELETRODO INOX 2,5MM - (Exclusivo ME/EPP)	10	WORKER	R\$ 84,20	R\$ 842,00
100	ESTILETE SNAP OFF 18 MM - (Exclusivo ME/EPP)	20	KALA	R\$ 3,34	R\$ 66,80
107	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO COM 25 PEÇAS - (Exclusivo ME/EPP)	15	KALA	R\$ 155,98	R\$ 2.339,70
109	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO - (Exclusivo ME/EPP)	12	GEDORE	R\$ 213,80	R\$ 2.565,60
119	LANTERNA PARA CABEÇA RECARREGÁVEL: LANTERNA DE CABEÇA COM 2 ELÁSTICOS - (Exclusivo ME/EPP)	25	WORKER	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
123	LIMA TRIANGULAR SLIM TAPER 6" - (Exclusivo ME/EPP)	30	WORKER	R\$ 8,12	R\$ 243,60
126	LIXA PARA MADEIRA NO.220: FOLHAS: 225MM X 275MM; EMBALAGEM: 50 FOLHAS - (Exclusivo ME/EPP)	300	WORKER	R\$ 0,45	R\$ 135,00
127	LIXA PARA MADEIRA NO.240: FOLHAS: 225MM X 275MM; EMBALAGEM: 50 FOLHAS - (Exclusivo ME/EPP)	300	WORKER	R\$ 0,45	R\$ 135,00
128	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100 - (Exclusivo ME/EPP)	300	WORKER	R\$ 0,45	R\$ 135,00
133	MARRETA OITAVADA 1.500 GRAMAS - (Exclusivo ME/EPP)	30	TENACE	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
135	MARTELO TIPO UNHA COM CABO, MADEIRA DE 25 MM TAMANHO DO MARTELO 325 MM - (Exclusivo ME/EPP)	15	COLLINS	R\$ 23,98	R\$ 359,70
139	PÁ DE BICO Nº 02: SEM CABO, EM AÇO, 295MM X 225MM - (Exclusivo ME/EPP)	100	COLLINS	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
150	PICARETA ALVIÃO C/ CABO - (Exclusivo ME/EPP)	100	COLLINS	R\$ 67,35	R\$ 6.735,00
151	PICARETA CHIBANCA COM CABO MADEIRA, 905X378X98 - (Exclusivo ME/EPP)	50	TENACE	R\$ 66,30	R\$ 3.315,00
156	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G - (Exclusivo ME/EPP)	20	CORTAG	R\$ 17,28	R\$ 345,60
164	164 - RISCADOR PUNÇÃO METAL DURO VIDEA - (Exclusivo ME/EPP)	10	WORKER	R\$ 17,54	R\$ 175,40
165	SACA PINO PARALELO: FEITOS EM AÇO VANÁDIO; JOGO COM 6 PEÇAS(2,3,4,5,6,8 MM) - (Exclusivo ME/EPP)	50	GEDORE	R\$ 15,70	R\$ 785,00
176	TARRAXA 1/2" - (Exclusivo ME/EPP)	50	WORKER	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
				R\$	50.421,30

VALOR TOTAL: R\$ 50.421,30 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

• **PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI LTDA EPP**
CNPJ nº 36.315.427/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALAVANCA DE AÇO LISO 1,80M - (Exclusivo ME/EPP)	150	GERDAU	R\$ 100,06	R\$ 15.009,00
4	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 8" - (Exclusivo ME/EPP)	60	FERTAK	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
10	ALICATE REBITADOR M3- M10 - (Exclusivo ME/EPP)	10	STARFER	R\$ 89,21	R\$ 892,10
18	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 1,5M GUATAMBU - (Exclusivo ME/EPP)	250	REI	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
32	CHAVE COMBINADA 14MM - (Exclusivo ME/EPP)	80	FOX LUX	R\$ 8,90	R\$ 712,00
61	CHAVE PHILLIPS 1/4X12: HASTE EM CROMO VANÁDIO, CABO ERGONÔMICO, PONTA IMANTADA - (Exclusivo ME/EPP)	45	GEDORE	R\$ 21,92	R\$ 986,40
83	DISCO DE CORTE 12" - (Exclusivo ME/EPP)	120	KRONOS	R\$ 17,45	R\$ 2.094,00
84	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM - (Exclusivo ME/EPP)	30	MTX	R\$ 272,00	R\$ 8.160,00
90	DISCO DISCO FLAP 7 - (Exclusivo ME/EPP)	20	FERTAK	R\$ 5,24	R\$ 104,80
95	ENXADA LARGA 2,5 LB COM CABO DE 1,5 M - (Exclusivo ME/EPP)	100	TRAMONTINA	R\$ 38,25	R\$ 3.825,00
97	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" A BATERIA - (Exclusivo ME/EPP)	5	STANLEY	R\$ 2.478,40	R\$ 12.392,00
99	ESQUADRO PROFISSIONAL 12" - (Exclusivo ME/EPP)	10	BRASFORT	R\$ 17,80	R\$ 178,00
111	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 1.1/4" - (Exclusivo ME/EPP)	22	WORKER	R\$ 160,00	R\$ 3.520,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ME/EPP)				
113	JOGO DE CHAVES TORK TIPO L COM 15 PEÇAS - (Exclusivo ME/EPP)	10	TRAMONTINA	R\$ 316,80	R\$ 3.168,00
132	132 - MARRETA 10 KILOS - (Exclusivo ME/EPP)	2	TENACE	R\$ 219,00	R\$ 438,00
137	ÓLEO- 20 W50 , MINERAL MULTIVISCOZO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX , 1 LT - (Exclusivo ME/EPP)	20	BRASFORT	R\$ 17,23	R\$ 344,60
144	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA S-8 40MM X 8MM - (Exclusivo ME/EPP)	3000	BELENUS	R\$ 0,17	R\$ 510,00
149	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA FILTRO DE AÇO, DIÂMETRO DE 55 CM E MALHA 6 - (Exclusivo ME/EPP)	20	MM	R\$ 17,80	R\$ 356,00
				R\$	56.409,90

VALOR TOTAL: R\$ 56.409,90 (cinquenta e seis mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 798.148,67 (setecentos e noventa e oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

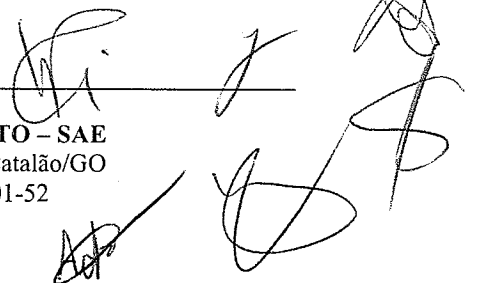
5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da SAE-Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

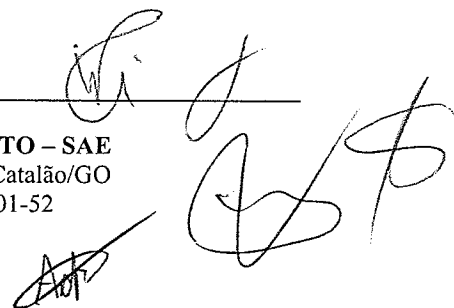
7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 012/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;



8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

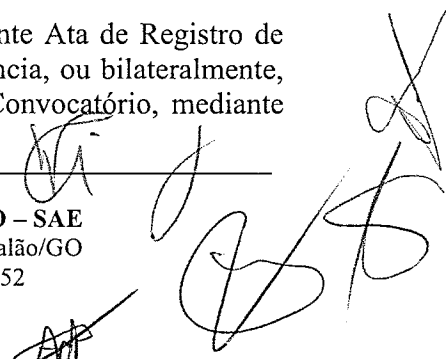
9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante



formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

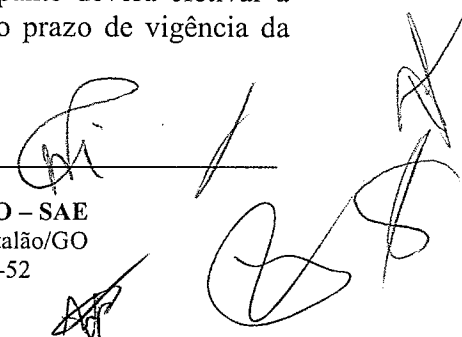
10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.



10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 012/2023.**

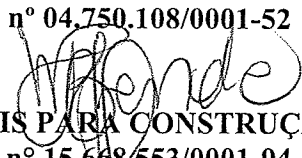
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

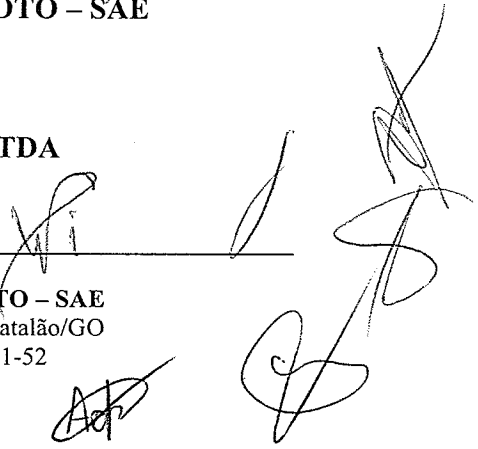
Catalão/GO, 11 de abril de 2023.


RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
CNPJ nº 04.750.108/0001-52

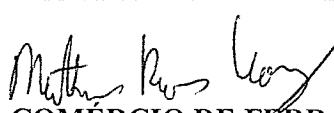

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 15.608.553/0001-94

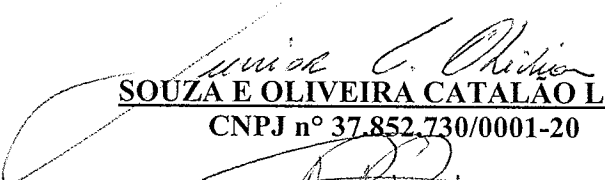
Página | 13

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
Rua Kaveffs Abrão, 660, Setor Leão – Bairro São Francisco - Catalão/GO
Fone: (64) 3442-7036/3442-7038 - CNPJ: 04.750.108/0001-52



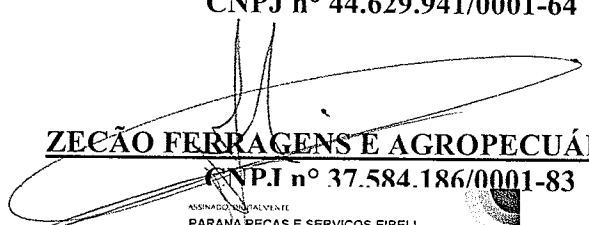
Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.


M.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.852.643/0001-80


SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA
CNPJ nº 37.852.730/0001-20


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ nº 07.058.158/0001-61


COMÉRCIO AGROPECUÁRIA CATALANA LTDA EPP
CNPJ nº 44.629.941/0001-64


ZECÃO FERRAGENS E AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 37.584.186/0001-83

ASSINADO DIGITALMENTE
PARANÁ PECAS E SERVICOS EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PARANÁ PECAS E SERVIÇOS EIRELLI LTDA EPP
CNPJ nº 36.315.427/0001-26

Testemunhas:

1. Priscila Franca e Gonçalves CPF: 712.196.711-18
2. Domestica Valéria de Mesquita CPF: 707.604.061-11

